



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

**ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À
CONCORRÊNCIA 009/2015 – PLANO ESTRATEGICO DO MUNICIPIO DE RIO
GRANDE**

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às dez horas, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a comissão geral de licitações, criada conforme lei nº 7.376, de 28/03/2013, composta pela Presidente **INGRID CUNHA FERREIRA** e equipe de apoio **CRISTIANO RAMIRES ALMEIDA** e **SONIA MARGARETE SANTOS DA SILVA** para análise dos documentos de habilitação das licitantes credenciadas. A comissão constatou que a empresa **3C ARQUITETURA E URBANISMO S.S. EPP** ficou inabilitada por não apresentar o solicitado no item 5.4.2.1 do edital. Quanto à análise da qualificação econômico-financeira, realizada pelo setor contábil da Prefeitura Municipal do Rio Grande, ficaram inabilitados os consórcios: **TÉCNICO EAP**, pelas inconsistências relatadas no ofício nº 004/SMF/UPE/2015/PC e **CONSORCIO MAGNA – O. E. ARQUITETOS E URBANISTAS** pelas inconsistências apresentadas no ofício nº 005/SMF/UPE/2015/PC. Quanto ao consórcio **LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ACESSORIA DE PROJETOS LTDA/PRODUZIONE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, este fica habilitado por estar em conformidade com o solicitado no edital. Pelo acima exposto, e, em conformidade com a Lei 8.666/93, a comissão abre prazo para apresentação de recurso. Nada mais tendo a constar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela presidente, **INGRID CUNHA FERREIRA**, _____, e Membros, **CRISTIANO RAMIRES ALMEIDA**, _____, **SONIA MARGARETE SANTOS DA SILVA**_____.